

PORTARIA Nº 1.091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Portaria-TSE nº 671, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a suspensão de provimentos de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos artigos 21, 23 e 30 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, no artigo 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, na Portaria TSE nº 273, de 6 de maio de 2014, e no artigo 36 do Regulamento Interno da Secretaria, , resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TSE nº 671, de 13 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
§ 1º
IV - vacâncias ocorridas em data anterior a 1º de abril de 2018 e as dispostas nos incisos VII e IX do art. 33 da Lei nº 8.112/1990 ocorridas a qualquer tempo, limitados aos quantitativos constantes no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Estende-se a suspensão disposta no caput aos casos de redistribuição que envolvam cargos efetivos vagos provenientes da Justiça Eleitoral, exceção feita às situações em que o cargo vago redistribuído tenha origem nas hipóteses previstas nos incisos I e IV do § 1º deste artigo, observada a restrição constante no § 3º. (NR)
§ 3º Os cargos efetivos providos nos termos do inciso IV do § 1º deste artigo, que posteriormente sofram vacância enquadrada nos incisos VII e IX do art. 33 da Lei nº 8.112/1990, estarão submetidos à restrição prevista no caput."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ROSA WEBER

ANEXO I
AUTORIZAÇÕES INCISO IV, §1º DO ART. 1º PORTARIA TSE Nº 671/2017

ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE	QTDE CARGOS EFETIVOS VAGOS AUTORIZADOS PARA PROVIMENTO			Unidade
		ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TOTAL	
	TSE	7	5	12	
	TRE - AC	1	1	2	
	TRE - AL	1	2	3	
	TRE - AM	1	1	2	
	TRE - BA	1	3	4	
	TRE - CE	8	4	12	
	TRE - DF	-	-	-	
	TRE - ES	-	-	-	
	TRE - GO	1	1	2	
	TRE - MA	1	1	2	
	TRE - MT	1	-	1	
	TRE - MS	1	3	4	
	TRE - MG	3	6	9	
	TRE - PA	1	1	2	
	TRE - PB	1	1	2	
	TRE - PR	6	15	21	
	TRE - PE	1	3	4	
	TRE - PI	-	3	3	
	TRE - RJ	8	10	18	
	TRE - RN	-	2	2	
	TRE - RS	1	2	3	
	TRE - RO	1	1	2	
	TRE - SC	2	1	3	
	TRE - SP	10	12	22	
	TRE - SE	1	1	2	
	TRE - TO	3	3	6	
	TRE - RR	-	1	1	
	TRE - AP	-	-	-	
	TOTAL	61	83	144	

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 382, DE 13 DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", item "2", da Lei Orçamentária Anual - Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no art. 45, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e na Portaria n. 487/SOF/MP, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Superior Tribunal de Justiça no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. João Otávio de Noronha

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0568		Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							380.000	
Atividades										
02 331	0568 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	380.000							
02 331	0568 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	380.000							
	F	3	1	90	0	100	380.000			
TOTAL - FISCAL									380.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									380.000	

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0568		Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça							380.000	
Atividades										
02 061	0568 4236	Apreciação e Julgamento de Causas	380.000							
02 061	0568 4236 5664	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF	380.000							
	F	3	2	90	0	100	380.000			
TOTAL - FISCAL									380.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									380.000	

